

O VIMARANENSE.

PUBLICA-SE TODAS AS QUINTAS FEIRAS.

PREÇO DA ASSIGNATURA. — Por anno, ou 48 numeros 1\$200 — (com estampilha) 1\$440 rs. — Anuncios por linha 25 — Repetidos 20. — Correspondencias 30 rs. — para os senhores Assignantes 20 réis. — Folha avulso 40 rs.

GUIMARÃES 7 DE MARÇO.

ESTRADA DE VILLA NOVA.

Em junho de 1857 a Direcção da Companhia Viação Portuense, fingindo ignorar que eram os precedentes da Companhia a causa da hesitação que esta terra manifestou em confiar-lhe os seus capitães, ousou aleunhal-a, indevidamente, de estacionaria. Bem sabia ella que em Guimarães não podia ser bem recebida a Companhia, que, tendo-se obrigado em 1851 a concluir a estrada de Santo Thyrsó, e, como consequencia, a pol-a em communicacão com o Porto, cinco annos depois desistiu da empreza sem ter removido um carro de terra. Tinha d'isto perfeito conhecimento, mas simulou cabal ignorancia, porque, de certo, assim lhe convinha, e não duvidou sacrificar á sua conveniencia a população de uma cidade rica e populosa.

Se então ponde impunemente illudir alguém que não sabia a razão que nos assistia, hoje perde o tempo, se de novo tentar lançar-nos o mesmo stygma. Ella mesmo, por um máo fado, que a persegue, tem-nos justificado, sem o querer.

A execucao que tem dado ao contracto de 13 de agosto de 1856 tem mostrado, de sobra, os fundamentos que tinhamos para não nos merecer confiança.

Por este accordo obrigou-se com o governo a fazer a estrada d'esta cidade a Villa Nova, em vez da de Sancto Thyrsó, e comprometteu-se a principial-a, o mais tardar, seis mezes depois, satisfazendo o governo durante este prazo os juros e amortisações vencidos com relação á estrada de Braga,

e a concluir-a vinte mezes depois do começo das obras. Por motivos, que nos são desconhecidos, o governo só no meado de abril de 1857 satisfez a condicção que se tinha imposto; mas, ainda que só desde então comecem a contar-se os prazos marcados no contracto de 13 de agosto, não se pôde, confrontando-os com os actos posteriores da Companhia, deixar de confessar que parece apostada a rasgar a lei, escarnecer dos contractos, que devia observar religiosamente, e arrastar o credito de que carecem as associações d'esta ordem.

Com effeito computados, desde o meado de abril, epocha da satisfacção, por parte do governo, da divida de que a Companhia era credora, os seis mezes, designados na condicção quinta do contracto para se dar começo ás obras da estrada, deveria ella estar principiada, o mais tardar, em outubro do mesmo anno, e acabada vinte mezes depois, em junho de 1859. Os trabalhos, porém, só começaram em dezembro de 1857, e, á vista da pouca actividade que hoje se nota, não é facil dizer quando terminarão, apesar de já terem decorrido bastantes mezes depois do termo assignalado no contracto para a sua conclusão.

Deve ainda notar-se que esta delonga nas obras é até de immediato prejuizo para a Companhia, porque, devendo o governo pagar-lhe cinco por cento de juros pelo capital de 92:285\$619 réis, importancia do orçamento para a construcção d'esta estrada e pela verba de 1:100\$000 réis, liquidada á Companhia pelos trabalhos graphicos, plantas e orçamentos, ella não recebe um real, enquanto a estrada não fôr aberta á circulação. E são as pessoas que têm procurado desconsiderar-nos perante o paiz

que nos dão estas lieções de economia e boa administração!

Ainda entenderá a Direcção que nos deve merecer alguma confiança? ou julgará que a falta da observancia dos seus compromissos não pôde abalar-lhe o credito? Se assim pensa, engana-se. Não está elle tão fortalecido que possa resistir a tantos embates. A demora que tem havido na construcção da estrada de Guimarães ao Porto, com menosprezo dos contractos de 13 de setembro de 1851, e 13 de agosto de 1856, tem sido a origem do seu descredito e ha de ser a causa da sua ruina, se não se appressar a empregar remedios heroicos.

Diz o Bracarense:

«Está-se fazendo uma representacão, para pedir a estrada de Braga a Chaves por uma directriz differente da que fôra contractada provisoriamente com mr. Charles Langlois, e cuja approvação se acha dependente do parlamento.

Approvamos o pensamento, porque muito acertado e mais conveniente é, para os interesses commerciaes e economicos das duas provincias, que a directriz seja outra.

Já em outros numeros expendemos as nossas idéas sobre o assumpto, e damos como aqui repetido e escripto o que dissemos então.

A representacão vae ser exposta á assignatura, e é d'esperar que todos os bracarenses, sem excepção d'um só, a sellem com o seu nome.

A questão não é de politica; é d'interesses communs; é uma questão em que todos se podem envolver sem compromettimento algum.

FOLHETIM.

ADEUS.

(TRADUCCÃO).

— Walsemos. — Mas... escuta. — Walsemos. — Walsemos, pois, e calquemos a pobre flor que se varrerá amanhã com o pó do sallão da festa. Que t'importa, a ti, a minha pobre flor, que eu acarinhei com tanto extremo!

Walsemos; nada queres ouvir, e tanto basta. Acabada a walsa... adeus e para sempre!

Irrizão!. Eu que tinha colhido para ti as flores mais puras dos meus pensamentos d'amor; que te estreitára com delirio ás illusões mais arden-

tes do coração; que reponsára em ti os olhos, cansados da esteril contemplação do passado... — negas-me tudo isto, e sou para ti, como para os outros, a alma perdida que procuro aturdir na vertigem do crime a eterna maldicção do remorso. Oh! irrisão!

E eu pedia-te coragem! e queria que entendesses as minhas palavras ao raio d'uma luz d'amor!. Amor!. Se tu nem pensavas em mim!. Se era mentirosa a visão que vinha, alta noite, ao meu ermo, escutar, pensativa a historia d'este amor que me regenerava e me vinculava o futuro ao elo quebrado da minha vida de poeta!. se era mentiroso o gemido com que respondias á minha alma que te chamava, affagando-lhe a esperanza de que pensavas n'ella, aquella hora!

E, quando te via, sosinha, debruçada na janella, os olhos fitos na linha do horisonte que

terminava o mar... — Silencio! que t'importam os meus sonhos de louco!

E estranhavas que eu sorrisse; que sorrisse sempre!. E' a minha consolacão unica; são as minhas lagrimas.

Ha um sopro ardente e maldicto que recreta as flores e a relva, onde eu tente fazer uma alta n'esta perpetua peregrinacão, para realentar a alma requebrada d'insomnias, sequiosa d'uma ventura sonhada. E chago, e vejo o ódisis voar-me em cinzas e pó, e ouço uma voz sarcastica: «não é aqui ainda; caminha, caminha sempre».

E eu sorrio e passo.

Adeus. Retomo o meu bordão d'Ashavero; vou partir; adeus. Era muito uma lagrima de saudade, anjo que ficas. Não quero, não levarei mais do que a lembrança dos devaneios, com que, pensando em ti, embalei a phantasia.

Em Lisboa creou-se uma commissão dos snrs. deputados Custodio de Faria, Domingos de Barros, Placido da Cunha e Abreu, Antonio Corrêa Caldeira, Rodrigo Nogueira Soares, e Bento José Soares, para advogar as necessidades do Minho pelo que respeita a estradas.

A occasião é oppertuna. Lá temos os nossos representantes para nos tractarem de tão importante negocio. Resta que a representação seja remettida a tempo e horas».

Nesta conjunctura que faremos nós?

Esta é a questão de maior momento para Guimarães. Os nossos representantes no parlamento acham-se collocados com vantagem; porque, enquanto que os adversarios pedem a alteração do que está feito, elles limitam-se a sustentar a sua conservação. E mister, porém, que não cruzemos os braços e deixemos correr tudo ao som d'agua. A camara já representou; urge que o povo d'este concelho cure de fazer o mesmo quanto antes.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERÇIO E INDUSTRIA.

DIRECCÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS E MINAS.

Repartição de obras publicas.

Sua Magestade El-Rei, attendendo ao que lhe representou a camara municipal de Guimarães, ha por bem ordenar que o conselheiro director geral dos telegraphos faça proceder ao estabelecimento da linha electro-telegraphica entre a dita cidade e a de Braga, em conformidade do respectivo orçamento datado de 20 do corrente mez, e importante na quantia de 963\$380 réis na qual se não comprehende o valor dos objectos que existem em deposito, e podem ser applicados á mesma linha. O que se participa ao conselheiro para seu conhecimento e execução.

Paço, em 27 de Fevereiro de 1860. — Antonio de Serpa Pimentel. — Para o conselheiro director geral dos telegraphos.

Lê-se no *Diario de Lisboa*:

«O sr. Visconde de Pindella: — depois que ouviu fallar os illustres deputados pelo

Parto, e não saberás que te amei; não saberás o que me fizeste soffrer! Silencio! nada de queixumes. O meu destino é caminhar e sorrir, e o fel mais amargo ser-me dado pelas pessoas que mais amei.

Podêsse eu deixar-te n'este adeus toda a ventura que tenho anhellado para mim; mas ai! tremo pelo teu futuro, alma de fogo que a prosa não sabe comprehender. Vi muita vez uma sombra de mau agoiro esvoaçar-te pela frente; vi-te esquecida da turba que te borborinhava em torno, e advinhei-te em lucta com o desejo de voar a outro mundo que não aquelle, a um mundo de mysterios que um relampago fugaz d'inspiação illumina e que ninguem te ajudará a decifrar.

Virás talvez, ás suggestões perfidas da rabulice estúpida, desadorar d'esses mysticos enle-

Minho, e seus amigos, recommendando algumas estradas ao sr. ministro das obras publicas, não pôde ficar silencioso.

Louva muito os snrs. ministros, porque cumprem dignamente a missão de que estão encarregados, mas, repete, não pôde ficar silencioso, pertencendo a uma parte do Minho, onde se não sabe ainda o que é viação publica; e o seu silencio a este respeito havia de ser mal interpretado pelos seus constituintes.

No Minho ha duas especies de raças, uma de filhos legitimos, e outra de filhos bastardos; Guimarães, que é de certo a segunda terra do Minho, ignora totalmente o que é a viação, porque a mesma estrada que, segundo o contracto, devia estar concluida n'um anno, sabe Deus quando o estará.

Não desenvolve agora os recursos de Guimarães, a sua industria, commercio, riqueza e propriedades, porque tudo isso possui, e só dirá que é uma das terras do reino que mais contribue para o estado, e os governos passados não têm oihado para aquella parte do Minho. Crê muito nos actuaes snrs. ministros, e tudo no sr. ministro das obras publicas, e sente que s. ex.^a não esteja presente, porque não só lhe faz esta devida justiça, mas até o louva e lhe vota muitos agradecimentos, mesmo em nome dos povos, que tem a honra de representar.

Pede pois ao sr. ministro do reino, haja de recommendar ao seu collega os estudos da directriz da estrada de Guimarães á Lixa, que vae entroncar com a de Amarante, estudos a que já se procedeu; e recommenda tambem a s. ex.^a, que mande activar esses trabalhos, para ser esta uma das estradas que mais depressa se possa construir, pelos muitos interesses que d'ella resultam não só á abandonada Guimarães, mas tambem a uma grande parte do Minho e Trás os Montes.

O sr. Ministro do reino (Fontes Pereira de Mello): — como o illustre deputado se dirigiu a elle, na ausencia de seu collega o sr. ministro das obras publicas, sobre um assumpto especial da sua repartição, cumpre-lhe dizer a sua ex.^a que tomou notas das suas observações, e que d'ellas fará sciente o seu collega, que sem duvida as ha de tomar na devida consideração.

Mas visto que o illustre deputado, a pro-

vos d'agora e immolar as esperanças virgens do coração aos axiomas esterelizantes d'uma realidade mentirosa. Porque não, se ha tantos falsos apostolos a negar o amor puro; o espiritalismo vivificante d'isso que se chama poesia e que é a aptidão da intelligencia para communicar com a vida superior e interpretar as leis da harmonia e da belleza eterna?!

E deixar-te... só!.. n'este mundo de materialismo! Quebra-se-me o coração.

Porque te conheci eu, bella virgem que passaste diante de mim como a visão phantastica d'um sonho? Porque não advinhaste tu a ancia infinita com que a minha alma te chamava?

Sempre a mesma loucura!

Sim, sim; é forçoso partir; é forçoso até calar os gemidos da minha inutil saudade.

posito das suas observações, disse que a cidade de Guimarães, aliás tão digna da consideração de todos os governos, tinha sido desattendida por todos os governos passados, e como teve a honra de gerir exactamente a pasta das obras publicas durante uns poucos de annos, pede licença para dizer que lhe parece um pouco injusta a sua observação, quando disse, que os governos passados não tinham oihado para aquella parte do Minho, em quanto ás estradas, porque desde 1851 a 1856 a cidade de Guimarães mereceu ao governo de que fez parte, os primeiros cuidados a respeito de viação publica.

Quando em 1851 se celebrou o contracto da companhia *viação portuense*, era ella obrigada a fazer a estrada de Braga a Guimarães. Não pôde negar que um tal ou qual mau fado tem presidido a este negocio, e que por circumstancias, que não julga necessario dizer agora, mas que todos comprehendem, não tem sido possível, apesar dos bons desejos, concluir a estrada de Guimarães; mas o governo designou esta estrada, entre todas as outras, juntamente com a de Braga, fazendo um contracto para a sua feitura, e que foi o primeiro que se fez em assumpto de viação publica.

Quando em 1853, sendo ministro das obras publicas, foi ao Porto para se occupar de uma companhia que dêsse um grande impulso á viação publica do Minho o illustre deputado sabe, que fez todos os esforços que estavam ao seu alcance, para que a companhia *viação portuense* se fundisse com a companhia *utilidade publica*. Houve difficuldades que é escusado enumerar, mas que impossibilitaram este arranjo, e a companhia tomou a si o fazer com que se dêsse andamento á estrada de Guimarães; e já se vê que o governo não podia abrir uma estrada que estava contractada com uma companhia.

Dando estas explicações, quiz unicamente reivindicar para o governo de então o cumprimento de um dever, que é sempre o dever do governo, de haver cooperado, quanto estava em suas forças, para que as estradas do Minho, e designadamente a de Guimarães, se fizesse quanto antes.»

Sobre este objecto faremos no numero seguinte algumas reflexões que agora, por falta de espaço, não podemos fazer.

Fica e sê feliz... se poderes; que eu vou apoz o meu destino!

A caminho, viajor eterno, a caminho. Procura balde um palmo de verdura que não myrrhe, se lhe pões o pé — uma fonte que não seque, se queres lá apagar a sede que te requeima — um ceu que se não enuble, se lhe fitas os olhos febrís e doridos — uma harmonia que não emudeça, se apuras o ouvido para lhe recolher as notas — uma mulher que não fuja, espavorida, se lhe pedes um carinho em troca d'este amor immenso, como o pensamento, ardente como um desejo de salvação.

Vae. Quando a viagem te fatigar, morre. Os homens são generosos: dar-te-hão sete palmos de terra.

NOTICIARIO.

DESPACHOS. — Parece que o snr. Barbosa, juiz de direito d'esta comarca, vae ser despachado para a relação do Porto, preenchendo a vacatura do snr. Cunha Paredes, que por seu turno é transferido para a relação de Lisboa.

Está despachado para o lugar de presidente da relação do Porto o snr. Bento Cardezo de Gouvêa Corte Real.

ESTRADAS DO MINHO. — No dia 27 do mez passado os deputados do Minho, sob a presidencia do snr. Custodio Rebelo de Carvalho, reuniram-se em Lisboa para tratarem de satisfazer as necessidades da provincia, pelo que respeita a estradas, e nomearam uma commissão, composta de dous deputados de cada districto, para, depois de ouvidos os seus collegas, e pesadas as conveniencias de diversos povos e localidades, confeccionar uma proposta que deverá ser submettida á discussão.

A commissão ficou composta da seguinte maneira: pelo districto de Vianna, os snrs. Corrêa Caldeira, e Placido d'Abreu; pelo de Braga, os snrs. Custodio de Faria, e Domingos de Barros; e pelo do Porto, os snrs. Nogueira Soares, e Bento de Freitas.

NOMEAÇÕES. — Foi nomeado para o lugar de official maior do governo civil de Braga o sr. Manoel Justino Ferreira da Cruz, e para administrador do concelho o snr. Feliciano Joaquim da Silva Araujo e Mello, redactor principal do «Bracarense».

Por este motivo o snr. Mello deixou a redacção do seu periodico.

AOS LAVRADORES. — Acaba de prohibir-se em quasi toda a Alemanha a morte das aves que não sirvam d'alimento. A razão d'esta medida funda-se na observação feita de que nos districtos, onde os lavradores extinguem ou disimavam muitas aves, as colheitas eram menores do que n'aquelles onde isto não acontecia.

Os professores da historia natural demonstraram tambem que a semente que comem as aves, quando procuram insectos, com que preferem nutrir-se, não equivale ao grande numero de sementes que estes destroem.

HONRA AO MERITO. — Os feitos illustres jámais se riscam da memoria dos homens. Ainda ha pouco o principe real da Belgica, duque de Brabant, querendo mostrar no senado a influencia das colonias sobre as metropoles, commemorou com tanto respeito e verdade as glorias e grandezas dos nossos maiores que não podemos resistir ao impulso de reproduzir aqui as suas palavras.

«Portugal, disse elle, offerece-nos um exemplo admiravel da influencia das colonias sobre o destino da metropole, graças á descoberta da Madeira, do Cabo Bajador, do Cabo e das ilhas de Cabo Verde, dos Açores e do Cabo da Boa Esperança; graças á fundação, na India, d'esta immensa potencia, da qual Goa foi o centro, este pequeno estado, que não conta hoje senão 3.500:000 habitantes, tornou-se em um estado de primeira ordem e no XVI seculo ameaçava a Inglaterra, de uma invasão, no caso que esta ataquasse os dominios de Carlos V.

«Os commettimentos de Almeida, e Albuquerque tinham elevado tão alto a gloria

das armas portuguezas, que, no dizer do historiador Cantu, Portugal ainda que não tivesse senão 40:000 homens em armas fazia tremor o imperio de Marrocos, os barbarescos d'Affrica, os mamelucos e todo o Oriente, desde Ormuz até á China. Mas aqui, como em Hespanha, a perda das colonias, usurpadas pelos inglezes e hollandezes, fez desmoronar todo este edificio de grandeza.»

EXPOSIÇÃO. — A 17 de Junho proximo terá lugar em Pariz uma exposição universal de agricultura, que constará de gados de todas as classes, instrumentos etc. Os premios consistirão em dinheiro, e medalhas de ouro, prata ou cobre.

INVENTARIOS DOS CONVENTOS. — Com data de 18 de Janeiro ultimo foram expedidas portarias a todos os prelados das diversas dioceses do reino pela secretaria da justiça, para activarem e ultimarem os trabalhos dos inventarios das casas religiosas do sexo feminino.

PROPOSTAS. — Na sessão de 29 do mez passado o snr. ministro da justiça apresentou, além das propostas que já mencionamos no ultimo numero, mais uma para a abolição das multas judicias, outra para a organização das prisões, outra para a supressão do tribunal de 2.^a instancia commercial, e outra para dar nova fórma á distribuição das comarcas de Lisboa e Porto.

O MERECEMENTO BEM PAGO. — O governo inglez comprou por 72:000\$000 réis um quadro de Valasques que representa Christo amarrado á columna.

GRANDE MARÉ. — Hontem devia ter lugar, segundo a opinião de alguns sabios da Europa, a maior maré d'este seculo.

ILHA DE BOLAMA. — Esta ilha do archipelago de Cabo Verde prende actualmente a attenção da diplomacia ingleza e portugueza. A causa d'isto é o facto, dado ha pouco, de ter desembarcado na ilha um commandante das forças inglezas da estação naval da costa occidental d'Affrica, ter arvorado a bandeira da sua nação, dado liberdade a todos os escravos, tirado aos proprietarios as suas terras, e declarado todos os negros residentes em Bolama, e os que para lá quizerem ir, livres e ao abrigo de sua magestade britanica, como seus subditos.

O direito sobre a ilha é o ponto da questão que mais preoccupa a diplomacia.

Portugal entende que é possessão sua, porque foi concedida pelo rei da Serra Leoa a el-rei D. José; e, porque, se depois a deixou quasi ao abandono, nem por isso desistiu do seu direito, antes celebrou alguns tratados com os regulos de Bissau. A Inglaterra tambem se julga com direito a ella, porque, quando esteve mais abandonada por parte de Portugal, os inglezes mandaram para lá colonos e fizeram outros tratados com os mesmos regulos.

MOEDA FALSA. — O administrador do concelho de Lamego acaba de descobrir em uma casa de Penajoia alguns objectos e utensilios que indicam ter havido alli alguma fabrica de moeda falsa. Foram logo presos o dono da casa e filhos.

FALLECIMENTO. — Falleceu hontem de tarde o sr. Rodrigues, tenente coronel reformado.

VARIEDADE.

Monographia da camelia.

A camelia, irmã do thew, é originaria, assim como elle, das regiões quentes da Asia oriental. Para aquelles povos habituados ao seu brilho junta a camelia o util ao agradável. — As suas sementes fornecem um oleo, que se applica a toda a especie de usos, e as suas folhas compoem uma especie de chá, ou se misturam aos verdadeiros chás, para os perfumar. Os chins chamam-n'a mesmo flor do chá (*tchu-ovah*)

A camelia do Japão, a rainha das nossas estufas, foi introduzida na Inglaterra em 1739, mas vulgarisou-se em França e na Europa no começo do presente seculo. — Rival da rosa, é a camelia a paixão dos jardineiros, que têm multiplicado as suas variedades a mais de cem. E' um ramo de industria consideravel em Pariz, e em Londres, onde os cuidados que exige a camelia a fazem subir a um preço muito elevado, ao passo que no meio dia da França cresce ao ar livre com uma magnificencia admiravel.

O subido preço das camelias em Pariz deu ultimamente logar a uma aventura galante.

Era nas corridas de Chantilly. Estava em uma tribuna, entre os mancebos mais arrojados nas suas apostas, um banqueiro tão conhecido pela sua avareza, como pela sua opulencia.

M.^{me} de R., sua sobrinha, habituada a atirar com o dinheiro á rua, tentava em vão fazel-o apostar, por tal ou tal cavallo. O Cresus defendia-se com uma obstinação indomavel, e não ariscava um só luiz em favor dos jokeys.

Por fim M.^{me} de R. vendo partir o corredor mais celebre, disse a seu tio: — Vamos, não sou exigente — aposto cem francos contra *Imperador*, se quereis apostar por elle dez camelias a escolher no jardim de Michel.

Dez camelias não é cousa de arruinar, pensou o banqueiro.

E conveio na aposta com todas as apparencias de galanteria.

Contra as probabilidades do acaso, o *Imperador* foi vencido, e o tio disse á sobrinha, que fosse escolher no dia seguinte as dez camelias, e que lhe enviasse a conta de Michel.

No dia seguinte, effectivamente o banqueiro recebeu uma conta assim concebida: — Dez camelias a 200 fr. 2000 fr.

O banqueiro gritou como um possesso, e correu a casa da sobrinha.

Encontrou alli em uma galeria arranjada como um jardim de inverno dez arbustos magnificos, plantados nos seus caixões monumentaes, e cobrindo uma parede inteira de ripado com as flores admiraveis.

— Então é isto que chamaes dez camelias, senhora?

— Sim, senhor, não as julgaes dignas d'este nome? Juro-vos que não as ha mais bellas no jardim de Michel.

— Acredito-o piamente! Mas eu tinha apostado dez flores de camelia, em ramallete, e não dez pés de camelia, uma estufa!

— Ora adeus! estaes brincando! Eu tomo por arbitros as testemunhas da nossa aposta.

Foi tambem o que fez o millionario, que se viu condemnar por unanimidade.

— Quando fizerdes apostas sobre camelias, declarae bem que se tracta das flores, e não dos pés — porque bem vedes a que ponto pôde levar a confusão. [O Viannense].

PREÇOS CORRENTES DOS PRODUCTOS AGRICOLAS EM 3 DE MARÇO DE 1860

ALQUEIRE DO MERCADO.	MEDIDA METRICA 19, 32	RÉIS
Trigo.....	».....	960
Centeio.....	».....	600
Milho miudo (ou alvo).....	».....	480
Dito grosso branco.....	».....	440
Dito amarello.....	».....	420
Feijão amarello.....	».....	640
Dito rajado.....	».....	600
Dito fradinho.....	».....	500
Painço.....	».....	360
Batalas.....	».....	320
Azeite (almude).....	24, 37.....	4\$500

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

ARCHIVO JURIDICO,

COMMERCIAL, CIVIL, ECCLESIASTICO
E MILITAR.

Vae começar a publicação d'uma brochura mensal com o título que acima se lê. O *Archivo Juridico*, publicará (em dia) na primeira parte todas as leis, decretos, portarias e regulamentos officiaes, que forem publicados na folha official do governo.

Na segunda parte — *Boletim dos tribunaes* — todas as decisões dos tribunaes superiores, tanto juridicos, como commerciaes, ecclesiasticos e militares; resultados dos conselhos de guerra, investigações, resoluções da commissão das pautas, etc. etc.

Na terceira parte — *Album juridico* — serão publicadas diversas sessões de julgamento, tanto d'este paiz como dos estrangeiros, que, pela sua celebridade, mereçam ficar registradas no *Archivo Juridico*, para o que já nos prevenimos mandando assignar os diversos jornaes de jurisprudencia dos paizes mais cultos.

Na quarta parte — *Legislação constitucional* — recopilará todos os decretos, leis e portarias, promulgadas desde a acclamação da Carta Constitucional na Ilha Terceira, que supposto algumas d'essas peças officiaes estejam revogadas umas e alteradas ou modificadas outras, podem servir d'estudo aos futuros legisladores.

Na quinta parte — as ordens do exercito e da armada.

A quarta e quinta parte, que comprehendem as ordens do exercito e armada, e legislação constitucional, serão impressas e numeradas, na paginação, de modo que se possam encadernar em volumes separados das outras partes do *Archivo*, para melhor commodidade dos snrs. assignantes, e collocação nas livrarias respectivas.

Ahi ficam os compromissos a que nos obrigamos ao encetar a publicação do *Archivo Juridico*; havemos cumpril-os, como até hoje temos cumprido tudo o que temos prometido, como editor e publicador de diversas obras; o que rarecemos, para melhor satisfazermos o nosso compromisso, é da protecção dos snrs. juriconsultos, e mais pessoas empregadas no fóro de todos os ramos.

O *Archivo* será impresso em oitavo grande, e em papel e typo igual ao do prospecto.

Cada numero não conterá menos de dez folhas d'impressão, ou 160 paginas.

Não se recebem assignaturas por menos de doze folhetos, que são quantos correspondem a um anno.

As brochuras serão pagas no acto da entrega de cada uma, n'esta cidade, e para as provincias só se tomam assignaturas com a condição de serem pagos seis numeros adiantados, que importam em 2\$760 réis, sendo d'aqui remetidas pelo correio estampilhadas.

Cada numero do *Archivo* custará 400 réis para os snrs. assignantes d'esta cidade, e 460 para os das provincias, sendo-lhe enviado pelo correio franco de porte, e mandando-o aqui entregar aos seus correspondentes, ou procural-o no escriptorio do publicador, custa-lhe o mesmo preço que para assignantes da cidade.

Não se vendem numerós avulsos, e toda a correspondencia, respeito ao *Archivo Juridico*, deve ser remetida com estampilha — José Lourenço de Sousa — Porto.

Assigna-se desde já, no Porto, na Typographia Popular de J. L. de Sousa, rua do Bomjardim n.º 7.

ADVERTENCIA.

Devendo distribuir-se até o dia 15 de Março o 1.º numero do *Archivo Juridico*, que é o que pertence a Janeiro; roga-se ás pessoas das provincias a quem foram remetidos prospectos, o favor de os devolverem com a sua assignatura, satisfazendo ás condições exaradas nos mesmos,

para não soffrerem atrazo na remessa do 1.º n.º do *Archivo*.

Os prospectos distribuidos na cidade serão novamente recolhidos pela pessoa que os distribuir, não sendo antes enviados á casa do editor — rua do Bomjardim n.º 7.

O *Archivo* sabirá regularmente depois da appareção do 1.º numero; isto é, até 15 de cada mez publicaremos a legislação correspondente aos mezes antecedentes — 1859-1850.

Lembramos aos snrs. assignantes das provincias, que não será expedido numero algum do *Archivo*, sem que estejam pagos os primeiros seis, que conterão toda a legislação dos primeiros semestres de 1859 e 1860.

Com o numero 6 se publicará a relação de todos os ill.ºs e ex.ºs snrs. assignantes do *Archivo Juridico*, que são julgados protectores e fundadores d'esta tão util publicação.

COMPARAÇÕES METRICAS

DOS
PEZOS E MEDIDAS
DO
DISTRICITO DE BRAGA

Equiparando-as em cada concelho com as equivalencias individuais do Systema Metrico, adoptado entre nós por Decreto de 13 de Dezembro de 1852, para plena execução 10 annos depois, a contar desde 1 de Janeiro de 1862; começando o novo uso das medidas de Comprimento, desde 1 de Janeiro de 1860 em diante, por decreto de vinte de Junho de 1859.

Com Exposição Geral do Systema Metrico dos Pesos e Medidas.

POR

José Joaquim da Silva Pereira Caldas.

Vende-se em BRAGA nas lojas do costume; e no districto nas casas dos snrs. Professores primarios.

Acha-se igualmente em VALENÇA, em casa do sr. José Antonio d'Oliveira; em ROÇAS em casa do sr. Manoel Joaquim da Silva e do sr. Domingos Ribeiro; em CHAVES em casa do sr. João José Fernandes; em ERVEDEDO em casa do sr. Luiz d'Oliveira Pereira; no PORTO em casa do sr. Jacintho Pinto da Silva; em GUIMARÃES em casa do sr. Custodio José da Silva Moreira.

ANNUNCIOS.

Francisco Joaquim Ferreira dos Santos e mulher, d'esta cidade, vendem a sua quinta de Real, sita na freguezia de Santo Estevão de Briteiros. (110)

Deposito de bichas, a 2\$500 o cento na drogaria de Antonio da Fonseca Mouras, no Largo de S. Chrispim n.º 30 a 31. — Porto. (111)

Quem pretender comprar uma morada de casas, sita na Rua dos Mereadores, com o n.º 19, com frente de pedra, tres andares e muitos commodos, e outra mais pequena, pertença da mesma, com frente para o Eirado do Forno, póde dirigir-se á dita casa, que ahi se tracta do seu ajuste. (113)

Na Rua Donães n.º 17 vende-se vinho maduro de muito bom gosto a 60 e 70 rs. o quartilho. (114)

No dia 25 do corrente mez de Março pelas dez horas da manhã, no tribunal das

audiencias d'esta comarca, no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade, tem de arrematar-se a raiz, fructos e rendimentos do casal d'Além de cima, situado na freguezia de S. Thiago de Ronfe, avaliado na quantia de 2:118\$675 réis; e bem assim os fructos e rendimentos do dito casal existentes em poder do depositario desde o tempo da penhora e isto em execução promovida pela Santa Casa da Misericórdia d'esta cidade, contra José Antonio Fortunato Ribeiro e seus filhos e nora, José Fortunato Ribeiro, ambos da freguezia de Mogege, e Antonio José Fortunato Ribeiro e mulher, da freguezia de Ronfe, pendente no juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão Bento José Ferreira Porto. (116)

No dia 11 do corrente mez de Março, pelas dez horas da manhã, no tribunal das audiencias d'esta comarca, no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade, tem de arrematar-se a raiz, fructos e rendimentos da quinta denominada = Giestagos = e suas pertenças, situada na freguezia de Villar da Veiga, que se acha avaliada na quantia de 688\$800 réis; e bem assim 30 alqueires de milho amarello, avaliados em 19\$200 réis, e isto em execução promovida pela Santa Casa da Misericórdia d'esta cidade, contra Domingos Manoel Alves e seus filhos Victorino José Alves e mulher, e Luiza Martins e marido da dita freguezia, pendente no juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão Bento José Ferreira Porto. (117)

No dia 25 do corrente mez de Março pelas dez horas da manhã, no tribunal das audiencias do juizo de direito d'esta comarca, no extincto convento de S. Domingos, d'esta cidade, tem de arrematar-se pela raiz, a quinta do Crasto, na freguezia de Cairés, no julgado d'Amares, com seus fructos colhidos, penhorada á executada D. Antonia de Macedo e Castro, da freguezia de Pouzada, do concelho de Braga, em execução da Santa Casa da Misericórdia, d'esta cidade, de que é escrivão José Joaquim d'Oliveira. (118)

Vende-se um fóro de 60 razas de milho. Quem o quizer comprar dirija-se á botica de Raimundo Alvares Torres, na rua Sapateira n.º 18, em Guimarães, que lá encontrará os esclarecimentos necessários para a dita compra. (119)

Antonio José Vieira da Costa, da rua de S. Domingos, d'esta cidade, pertentende dar a juro 200\$000 réis do orphão Viriato de Sousa Carvalho. (120)

Antonio José Peixoto Salgado, e Francisco José Peixoto Salgado, da freguezia d'Arões, movem, pelo Juizo de direito de Fafe, um libello de prodigalidade contra seu irmão José Peixoto Salgado ou José Vaz Salgado; o que por este modo fazem publico para que ninguém contracte com elle, sob pena de taes contractos se considerarem nullos para todos os effectos.

RESPONSAVEL — JOSE LUIZ ALVES VIEIRA.

GUIMARÃES. — TYPOGRAPHIA VIMARANENSE.
Rua do Gado n.º 8.